

PROTOCOLO INTERNO PARA SHOPPING

CIRCUITO TURISMO RESPONSÁVEL: PASSO A PASSO



01	Informar a todos os funcionários sobre os protocolos abaixo, relativos ao coronavírus COVID-19.
02	Manter uma tabela diária com horário e valor da medição de febre, verificação de tosse, dificuldade em respirar de todos os funcionários. Caso, algum deles apresente febre acima de 37,8° e/ou quadro gripal, encaminhá-lo a UPA 24 Horas. A temperatura corporal varia de 36° a 37,4°, acima desta medida pode-se considerar febrícula. A partir de 37,8° considera-se febre. Fazer medição de temperatura em todos os clientes que ingressem no shopping.
03	Orientar os funcionários a limpeza constante e forma correta de lavar as mãos com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar álcool 70% , cobrindo todas as superfícies das mãos. Bem como para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico
04	Orientar funcionários que ao tossir ou espirrar devem utilizar o antebraço ou usar um lenço de papel, que depois deve ser imediatamente jogado ao lixo; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos
05	Ordenar aos funcionários para sempre usarem máscaras de forma correta: ajustada e cobrindo nariz e boca e demais EPI's (caso estes sejam necessários), e a orientarem os clientes sobre a obrigação do uso de máscaras quando não estiverem se alimentando ou bebendo
06	Todo empreendimento deverá afixar cartaz em local visível informando sobre a capacidade máxima de pessoas
07	Disponibilizar máscaras e EPI'S para funcionários (luvas, jalecos, óculos de proteção, enfim o que for necessário para segurança durante o trabalho)
08	Disponibilizar materiais para higiene nos banheiros: sabão líquido, toalhas de papel, álcool 70% ou outro produto adequado para higienização das mãos
09	Manter lixeiras de abertura não manual para evitar o contato, principalmente nas saídas dos banheiros
10	Manter nos pontos de entrada/saída, banheiros, áreas de circulação, balcão de atendimento e em todas as lojas álcool em gel 70% ou outro produto adequado para uso comum.
11	Deverá ser feita higienização constante de superfícies onde haja toque, após cada uso, com álcool ou produto adequado (mesas, equipamentos, teclados, cadeiras, interruptores, elevadores, etc.), corrimões, guarda-corpos, maçanetas, escada rolante.
12	Reforço constante na higienização a cada 03h, dos banheiros, das áreas comuns dos ambientes (corredores, praça de alimentação, escadas, etc).
13	O empregador é orientado a manter os funcionários do grupo de risco afastados das atividades de contato com o público, bem como quando possível fazer regime de escala e revezamento de turno, garantindo a redução do fluxo e contato.
14	Nos restaurantes e áreas de alimentação o reforço da higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies, evitando ao máximo a manipulação direta dos alimentos por clientes e colaboradores
15	Diminuição de mesas e cadeiras nas praças de alimentação, com espaçamento de 2m entre elas, garantindo o distanciamento pessoal, obedecendo as disposições quanto a ocupação conforme Modelo Proposto pelo Governo
16	Manter mesas e estações de trabalho com espaçamento de 2m entre elas, seguindo as regras de ocupação do Modelo Proposto pelo Governo.
17	O shopping deve fazer uma demarcação de 1m no piso nos caixas eletrônicos e posto bancário. Incluindo avisos de distanciamento em todas as áreas internas do Shopping
18	Dar preferência para entrada e circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, caso não seja possível, manter os filtros e dutos de ar condicionado limpos, garantindo a renovação de ar
19	Limitação de clientes dentro dos estabelecimentos conforme regras do Modelo de Distanciamento do Governo Estadual.

20	Providenciar a retirada de todos os bancos e sofás nas áreas de circulação interna do shopping, bem como a retirada dos carrinhos de bebês.
21	Orientar para os clientes manterem o distanciamento de 03 degraus nas escadas rolante.
22	Tapetes de sanitização nas entradas do shopping com produtos adequados para higienização.
23	Adotar sentido único de entrada e saída do Shopping com sinalização indicando.
24	Todo empreendimento deverá obedecer os horários e dias para funcionamento conforme determinações de Decretos Estaduais para as bandeiras vigentes a cada semana, inclusive quanto aos sistemas de “telentrega, pegue e leve e drive thru”.
25	É obrigatório a Instalação do Rastreamento Covid pelo empreendimento, conforme orientações na página específica do circuito em nosso portal: www.bento.tur.br
26	É obrigatório cadastro no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo.
27	A Secretaria de Turismo entregará na visita cartazes orientativos, bem como todo material de divulgação. E através do nosso portal www.bento.tur.br é possível acessar página do Circuito com todo material para download e informações sobre bandeiras vigentes, e empreendimentos que fazem parte do Circuito.

Esses procedimentos foram orientados conforme Decretos Municipais, Estaduais e o protocolos do Ministério da Saúde e poderão ser alterados de acordo com a evolução dos casos de Coronavírus/COVID-19.

